

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.815, DE 2023

Reconhece o processo de produção de artesanato com a palha de Ouricuri do Pontal de Coruripe (AL) como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado MARX BELTRÃO

Relator: Deputado MERSINHO LUCENA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.815, de 2023, reconhece o processo de produção de artesanato com a palha de Ouricuri do Pontal de Coruripe, no Estado de Alagoas, como manifestação da cultura nacional.

A Proposição foi distribuída às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

2024-2186



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.815, de 2023, reconhece o processo de produção de artesanato com a palha de Ouricuri do Pontal de Coruripe, no Estado de Alagoas, como manifestação da cultura nacional.

A produção de artesanato com a palha de Ouricuri do Pontal de Coruripe, em Alagoas, é uma manifestação rica e significativa da cultura nacional que merece ser reconhecida e valorizada em todo o País. Essa tradição artesanal não apenas representa uma parte crucial da identidade cultural da comunidade local, como também incorpora técnicas e significados culturais únicos que contribuem para a diversidade cultural do Brasil.

Em meio às paisagens áridas e semiáridas do Nordeste brasileiro, as comunidades do Pontal de Coruripe encontraram na palmeira de Ouricuri uma fonte essencial de sustento e expressão cultural. Ao longo do tempo, as habilidades de produção artesanal foram aprimoradas e transmitidas de geração em geração, criando um legado de conhecimento que hoje é parte integrante da identidade local.

Além de preservar práticas tradicionais, a produção de artesanato com a palha de Ouricuri desempenha um papel fundamental na economia local, e as artesãs do Pontal de Coruripe encontram no trabalho manual uma fonte de renda vital para suas famílias. Ademais, os produtos artesanais únicos e de alta qualidade atraem visitantes interessados em conhecer e adquirir peças tradicionais da região, impulsionando assim o turismo cultural.

Reconhecer o artesanato com a palha de Ouricuri do Pontal de Coruripe como uma manifestação da cultura nacional é uma forma de enriquecer a identidade do Brasil, País conhecido por sua diversidade cultural e regional. Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 4.815, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.



* C D 2 4 9 7 6 5 0 3 2 0 0 0 *

Deputado MERSINHO LUCENA
Relator

2024-2186

Apresentação: 22/04/2024 12:24:18.817 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4815/2023
PRL n.1



* C D 2 2 4 9 7 6 5 0 3 2 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249765032000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mersinho Lucena